

LEI Nº 1.943/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o número de cargos em comissão e o padrão de cargos de provimento efetivo que especifica.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente aos cargos de Coordenador de Serviços e Dirigente de Equipe, que passam a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Coordenador de Serviços	09	1.05
Dirigente de Equipe	09	1.04

Art. 2º - Reduz o número de vagas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente aos cargos de Chefe de Turma, Dirigente de Grupo e Dirigente de Núcleo, que passam a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Chefe de Turma	04	1.01
Dirigente de Grupo	02	1.02
Dirigente de Núcleo	07	1.03

Art. 3º - Fica alterado o padrão de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no art.3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, abaixo relacionados, com as respectivas alterações:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Auxiliar de Administração	06	09
Atendente de Creche	05	05
Auxiliar de Creche	05	05
Biólogo	01	13

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
30 de dezembro de 2011.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.